



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. DE VELASCO)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Denomina "Viaduto Karla Cristina Pelegrina de Souza" o viaduto localizado na saída 272 da rodovia BR - 116 (Rodovia Régis Bittencourt), no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo.

DESPACHO:
04/10/2000 - (AS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24 II)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM *14/11/00*

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em:
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em:
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em:
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em:
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em:
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em:
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em:
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em:
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em:

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE LEI Nº 3.600, DE 2000 (DO SR. DE VELASCO)

Denomina "Viaduto Karla Cristina Pelegrina de Souza" o viaduto localizado na saída 272 da rodovia BR - 116 (Rodovia Régis Bittencourt), no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24 II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto construído na saída 272 da rodovia BR-116, conhecida como Rodovia Régis Bittencourt, no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, passa a ser denominado "Viaduto Karla Cristina Pelegrina de Souza".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em todo o Brasil, muitas pessoas de grande importância histórica, política ou cultural têm seus nomes indelevelmente gravados em diversas e expressivas obras de engenharia, tais como edificações, parques, aeroportos e rodovias. É uma maneira singela de expor gratidão, respeito e admiração por essas pessoas e pelas positivas atividades desenvolvidas por elas ao longo de toda sua vida.



Karla Cristina Pelegrina de Souza, embora falecida ainda no auge de sua juventude, por seu caráter sempre solidário e vivaz, apresenta-se como uma lição de vida e de amor ao próximo.

Karla nasceu em 13 de abril de 1980, no bairro Maria Rosa, em Taboão da Serra, em São Paulo, filha de Henriqueta Pelegrina e Carlos Luiz de Souza e neta de Carmen da Conceição Ferreira e Fernando Luiz de Souza, pioneiro dessa cidade.

O avô de Karla, Sr Fernando, estabeleceu-se desde logo como comerciante e ficou conhecido por todos, pela sua generosidade e solidariedade ao ajudar os menos afortunados. Nunca deixou de colaborar com ninguém que o procurasse com problemas de toda ordem. Seu altruísmo foi transmitido para Karla que, desde tenra idade, procurava ajudar a todos e tornou-se muito conhecida pela sua nobre atitude.

Seu grande objetivo era criar um centro de reabilitação para os mais humildes e desamparados, pessoas que moravam na rua em situações de desamparo e desespero. Infelizmente, seu idealismo foi interrompido ao falecer em decorrência do parto em 08 de novembro de 1999.

Nada mais justo, portanto, que denominar o referido viaduto em homenagem a Karla, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputados a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2000.

Deputado De Velasco

LOTE: 81
CAIXA: 151
PL N° 3600 de 2000

3

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	03/10/00 às 17:00
Nome	Pedro
Ponto	3280



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 3.600/00**

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 30/03/01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 6 de abril de 2001



Ruy Omar Prudêncio da Silva
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.600, DE 2000

Denomina "Viaduto Karla Cristina Pelegrina de Souza" o viaduto localizado na saída 272 da rodovia BR-116 (Rodovia Régis Bittencourt), no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado De Velasco

Relator: Deputada Telma de Souza

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado De Velasco, pretende denominar "Viaduto Karla Cristina Pelegrina de Souza", o viaduto localizado na saída 272 da rodovia BR-116, conhecida como Rodovia Régis Bittencourt, no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em evidência pretende homenagear a jovem Karla Cristina Pelegrina de Souza, falecida prematuramente aos 19 anos de idade. O objetivo de seu trabalho – principal meta de uma vida marcada por forte idealismo – era criar um importante centro de reabilitação para os humildes e desamparados, motivado pelo altruísmo que lhe foi transmitido pelo avô paterno.

Esta Casa tem recebido inúmeros projetos de lei visando a prestar homenagens a pessoas que realizaram importantes serviços para a comunidade em diversas vertentes do conhecimento e da solidariedade humana. No que cabe a esta Comissão analisar, informamos que a proposição em questão está de acordo com o art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, dispondo sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação.

A biografia de Karla Cristina Pelegrina de Souza, exposta na justificação do projeto de lei em questão elaborado pelo Deputado De Velasco, é condizente com a homenagem que se pretende prestar, motivo pelo qual somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.600, de 2000.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2001.

Deputada Telma de Souza
Relatora

10595700 104



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI N° 3.600-A, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.600/00, nos termos do parecer da relatora, Deputada Telma de Souza.

Estiveram presentes os seguintes Deputados:
Philemon Rodrigues - Presidente, Robério Araújo e Ary Kara - Vice-Presidentes, Affonso Camargo, Chico da Princesa, Duílio Pisaneschi, Márcio Matos, Roberto Rocha, Romeu Queiroz, Sérgio Reis, Neuton Lima, Pedro Fernandes, Asdrúbal Bentes, Damião Feliciano, Marcelo Teixeira, Pedro Chaves, Manoel Vitório, Albérico Filho, Mário Negromonte, Árton Cascavel e Lael Varella – titulares, e Carlos Dunga, Francistônio Pinto, José Chaves, Marcos Lima, Simão Sessim, João Sampaio e João Tota – suplentes.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2001

Deputado PHILEMON RODRIGUES
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.600-A, DE 2000 (DO SR. DE VELASCO)

Denomina "Viaduto Karla Cristina Pelegrina de Souza" o viaduto localizado na saída 272 da rodovia BR - 116 (Rodovia Régis Bittencourt), no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo.

(AS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24 II)

SUMÁRIO

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- termo de recebimento de emendas
- parecer da relatora
- parecer da Comissão

***PROJETO DE LEI Nº 3.600-A, DE 2000
(DO SR. DE VELASCO)**

Denomina "Viaduto Karla Cristina Pelegrina de Souza" o viaduto localizado na saída 272 da rodovia BR - 116 (Rodovia Régis Bittencourt), no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes pela aprovação (relatora: Dep. TELMA DE SOUZA).

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24 II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 05/10/00*

PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer da relatora
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

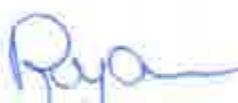
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI N° 3.600A/2000

Nos termos do art. 119, *caput* e inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º , I, da Resolução nº 10/91, o Senhor Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões, prazo para recebimento de emendas a partir de 19/11/01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2001.


REJANE SALETE MARQUES
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 132/01 - CVT

Publique-se.

Em 01/10/01.



AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 5041 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Of. P-132/01

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou** o **Projeto de Lei nº 3.600/00** – do Sr. De Velasco – que “denomina Viaduto Karla Cristina Pelegina de Souza o viaduto localizado na saída 272 da rodovia BR-116 (Rodovia Régis Bittencourt), no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

Deputado PHILEMON RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
Presidente da Câmara dos Deputados

LOTE: 81 CAIXA: 151
PL N° 3600 de 2000
12

SGM-SECRETARIA GERAL DA MESA	
Protocolo de Entrada:	Documentos
Origem:	COR
Data:	01/10/01
Ass.:	Wanda
Foto:	5735